



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ**

---

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 002/2020 – DETRAN/PMPA**  
**PROCESSO: 2021/927783**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 002/2020 CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ E A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, CONFORME ABAIXO SE DECLARA.**

**O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN/PA-PA**, inscrita no CNPJ nº 04.822.060/0001-40, com sede na Av. Augusto Montenegro, KM 04 – Mangueirão – Belém/PA, representado neste ato por sua Diretora Geral **RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARAES DE SOUZA COELHO**, brasileira, portador do Registro Geral nº 3156964 SSP/PA e do CPF nº 674.356.292-00, e a **POLÍCIA MILITAR DO PARÁ – PM/PA**, inscrita no CNPJ nº 05.054.994/0001-42, com sede à Avenida Augusto Montenegro, KM09, nº 8401 – Parque Guajará – CEP 66.821.000 – Distrito de Icoaraci – Belém – PA, representada neste ato por seu Comandante Geral, o Exmo Sr. **CEL JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR**, portador do RG – 18.044/PM/PA e CPF: 301.173.212-49, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**, mediante as disposições expressas nas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto a alteração na Etapa 02 da Meta 02, bem como, haverá mudança na Etapa 01 da Meta 03 do plano de trabalho do Termo de Execução Descentralizada nº 002/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA**

O Termo Aditivo justifica-se pela necessidade de estabelecer uma posição estratégica no entorno da rodovia PA 252 com a implantação do posto rodoviário de Guarumã, interligando os municípios do Acará àqueles das rodovias PA 151 e PA 150, a se destacar Abaetetuba, Moju, Tailândia e Goianésia do Pará, permitindo grande fluidez de circulação de pessoas e veículos de duas e quatro rodas, além de caminhões transportando cargas, bem como pelo interesse em repactuar todos os itens relacionados a reformas e adaptações dos postos rodoviários do BPRv.

Ressalta-se que a introdução do policiamento rodoviário neste trecho da

rodovia PA 252, especificamente na altura da vila de Guarumã, permitirá que diversas operações policiais sejam executadas, resultando na apreensão de armas de fogo, recuperação de motocicletas e carros com registro de roubo.

---



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ**

---

Nesse sentido, considera-se indispensável a execução das operações de fiscalização rodoviária pela Polícia Militar na via, visando coibir infrações contribuindo com um trânsito mais seguro, buscando asseverar maior presença do Estado para servir e proteger pessoas

Destaca-se a importância da centralização em um conjunto único de todos os itens relativos as reformas e adaptações, tanto do Batalhão de Polícia Rodoviária, quanto dos postos de controle rodoviários (Moju, Tailândia, Goianésia, Ourém, Aurora do Pará, Paragominas, Tomé-Açu, Conceição do Araguaia) referentes aos itens constantes na etapa 01 da meta 03, pois permitirá maior eficiência e controle na fiscalização do contrato administrativo, após o devido processo licitatório.

Aliado ao exposto, salienta-se que na etapa/meta alhures haverá a redução de 10(dez) para 08(oito) postos rodoviários com a exclusão do posto de Castanhal e Ourilândia do Norte, de acordo com o entendimento desta Administração Castrense e inclusão da sede do BPRv. Insta destacar que não haverá mudança no valor global previsto para a mencionada etapa/meta.

Destaca-se ainda a necessidade de maior aporte de recursos financeiros para a execução do previsto na Meta 03, Etapa 1, Item 1.2 “Construção de Posto e Fiscalização para ação do DETRAN/PA com o BPRv”, que prevê o valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), no entanto, a fim de evitar majoração no valor global do presente Termo de Execução Descentralizada, haverá redução de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) na Meta 03, Etapa 1, Item 1.1 “Reformas e Adaptações da sede do BPRv e Postos de Controle Rodoviários (Moju, Tailândia, Goianésia, Ourém, Aurora do Pará, Paragominas, Tome-Açú, e Conceição do Araguaia)”.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS MODIFICAÇÕES.**

O presente instrumento estabelece modificações na etapa 02(Fiscalização Ordinária) da meta 02(Policiamento Ostensivo e Fiscalização de Trânsito) do Plano de Trabalho do Termo de Execução Descentralizada N° 002/2020, referente a inclusão do Posto de Controle Rodoviário da vila de Guarumã na rodovia PA 252, o qual contará com a atuação de 05(cinco) Policiais Militares, havendo o aumento do quantitativo dos postos de controle rodoviários, totalizando em 19 (dezenove) postos.

A inclusão do Posto de Controle Rodoviário de Guarumã não implicará nenhum custo financeiro adicional ao estabelecido na avença, havendo apenas uma redistribuição do quantitativo de militares já previstos, sendo retirado um policial dos postos de Goianésia, de Tomé Açú, de Abaetetuba, de Igarapé Mirim e Cametá-Meruú, perfazendo um total de 05 (cinco) policiais remanejados que irão compor o novo posto rodoviário. Dessa forma, o valor de



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ**

R\$ 19.805.570,40 (dezenove milhões, oitocentos e cinco mil, quinhentos e setenta reais e quarenta centavos) permanecerá conforme estabelecido na celebração do 1º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 002/2020, para o pagamento de diárias dos militares empregados nos postos.

Neste aditivo será reduzido de 06(seis) para 05(cinco) o efetivo de policiais militares empregados nos postos de Goianésia, de Tomé Açu, de Abaetetuba, de Igarapé Mirim e de Meruí, os quais serão remanejados para o posto de Guarumã que contará com um efetivo de 05(cinco) policiais militares.

Haverá a centralização de todos os itens relativos as reformas e adaptações da sede do BPRv e dos postos de controle rodoviários do BPRv (Moju, Tailândia, Goianésia, Ourém, Aurora do Pará, Paragominas, Tome-Açu e Conceição do Araguaia) em um único item relativo a etapa 01 da meta 03, concomitante haverá a inclusão da sede do BPRv, bem como exclusão do posto de Castanhal e Ourilândia do Norte da etapa/meta supracitada.

A presente alteração **não** provocará mudanças no valor global do acordo, permanecendo inalterado o valor total da Meta 03, Etapa 1 de R\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais). Haverá alterações somente na Meta 03/Etapa 01, ficando o item 1.1 com valor total de R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais) e o item 1.2 com valor total de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).

Com as alterações a Meta 02/Etapa 02, passa a vigorar nos seguintes termos:

#### 4. METAS

ETAPAS	DESCRIÇÃO	LOCALIDADE	QTD POLICIAIS MILITARES	VALOR TOTAL
	Realização de	1. <u>CASTANHAL</u>	06	
		2. <u>OURÉM</u>	06	
		3. <u>AURORA DO PARÁ</u>	06	
		4. <u>PARAGOMINAS</u>	06	
		5. <u>TOMÉ - AÇU</u>	05	
		6. PCRv - MÓVEL <u>SANTO ANTONIO DO TAUÁ</u>	06	
		7. <u>ABAETETUBA</u>	05	
		8. <u>IGARAPÉ MIRI</u>	05	
		9. <u>CAMETÁ - MERUÚ</u>	05	
		10. <u>MOJÚ</u>	06	



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ**

<b>ETAPA 02</b>  FISCALIZAÇÃO ORDINÁRIA	fiscalização quinzenal de trânsito nas rodovias e estradas estaduais, com previsão de pagamento de diárias militares.	<b>11. TAILÂNDIA</b>	06	R\$ 19.805.570,40
		<b>12. GOIANÉSIA</b>	05	
		<b>13. PCRV - MÓVEL MARABÁ</b>	06	
		<b>14. PCRV - MÓVEL PARAUPEBAS</b>	06	
		<b>15. PCRV - OURILÂNDIA DO NORTE</b>	06	
		<b>16. CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA</b>	06	
		<b>17. PCRV - MÓVEL ALTAMIRA</b>	06	
		<b>18. PCRV - MÓVEL SANTARÉM</b>	06	
		<b>19. PCRV MOSQUEIRO</b>	04	
		<b>20. PCRV - MOVÉL GUARUMÃ</b>	05	
<b>VALOR TOTAL DA ETAPA 02</b>				<b>R\$ 19.805.570,4 0</b>

Com as alterações, a Meta 03/Etapa 01, passará a vigorar nos seguintes termos:

	<b>ITEM</b>	<b>OBJETO</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>ETAPA 01</b>  REFORMA DOS POSTOS RODOVIÁRIOS	1.1	REFORMAS E ADAPTAÇÕES DA SEDE DO BPRV E DOS POSTOS DE CONTROLE RODOVIÁRIOS (MOJUBÁ, TAILÂNDIA, GOIANÉSIA, OURÉM, AURORA DO PARÁ, PARAGOMINAS, TOME-AÇÚ, e CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA)	08	R\$ 2.700.000,00
	1.2	CONSTRUÇÃO DE POSTO DE FISCALIZAÇÃO PARA AÇÃO DO DETRAN/PA COM BPRV	01	R\$ 1.100.000,00
<b>VALOR TOTAL DA ETAPA 01</b>				<b>R\$ 3.800.000,00</b>

Com as modificações propostas, o plano de aplicação detalhado passa a vigorar nos seguintes termos:



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ**

**5. PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO:**

ÓRGÃO CONCEDENTE	META	ETAP A	ITE M	CÓDIGO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR
DETRAN/PA	02	01	-	339015	DIÁRIAS	R\$ 2.332.051,20
DETRAN/PA		02		339015	DIÁRIAS	R\$ 19.805.570,40
DETRAN/PA		03		339015	DIÁRIAS	R\$ 1.376.161,50
DETRAN/PA		04		339015	DIÁRIAS	R\$ 1.000.000,00
DETRAN/PA	03	01	1.1	449051	SERVIÇOS DE ENGENHARIA	R\$ 2.700.000,00
DETRAN/PA			1.2	449051	SERVIÇOS DE ENGENHARIA	R\$ 1.100.000,00
DETRAN/PA		02	2.1	449052	MATERIAL DE INVESTIMENTO	R\$ 2.500.000,00
DETRAN/PA			2.2	449052	MATERIAL DE INVESTIMENTO	R\$ 300.000,00
DETRAN/PA			2.3	449052	MATERIAL DE INVESTIMENTO	R\$ 300.000,00
DETRAN/PA			2.4	449052	MATERIAL DE INVESTIMENTO	R\$ 600.000,00
DETRAN/PA			2.5	449052	MATERIAL DE INVESTIMENTO	R\$ 1.000.000,00
DETRAN/PA			2.6	449052	MATERIAL DE INVESTIMENTO	R\$ 100.000,00
DETRAN/PA			2.7	449052	MATERIAL DE INVESTIMENTO	R\$ 400.000,00
DETRAN/PA			2.8	449052	MATERIAL DE INVESTIMENTO	R\$ 50.000,00
DETRAN/PA			2.9	449052	MATERIAL DE INVESTIMENTO	R\$ 20.000,00
DETRAN/PA			2.10	449052	MATERIAL DE INVESTIMENTO	R\$ 100.000,00
DETRAN/PA			2.11	449052	MATERIAL DE INVESTIMENTO	R\$ 300.000,00
DETRAN/PA			2.12	449052	MATERIAL DE INVESTIMENTO	R\$ 760.000,00



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ**

DETRAN/P A			3.1	339030	BENS DE CONSUMO	R\$ 1.080.000,00
DETRAN/P A			3.2	339030	BENS DE CONSUMO	R\$ 32.500,00
DETRAN/P A		03	3.3	339030	BENS DE CONSUMO	R\$ 52.500,00
DETRAN/P A			3.4	339030	BENS DE CONSUMO	R\$ 140.000,00
DETRAN/P A			3.5	339030	BENS DE CONSUMO	R\$ 30.000,00

Com os ajustes suscitados, o cronograma de desembolso passa a vigorar nos seguintes termos:

**6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO.**

AN O	MÊS	EXECUTOR	VALOR DO REPASSE	NATUREZA
2020	SETEMBRO	DETRAN/PA	R\$ 6.430.000,00	INVESTIMENTO
		DETRAN/PA	R\$ 1.335.000,00	CONSUMO
		DETRAN/PA	R\$ 3.800,000,00	ENGENHARIA
		DETRAN/PA	R\$ 1.934.016, 20	DIÁRIAS
2020	OUTUBRO	DETRAN/PA	R\$ 909.012,00	DIÁRIAS
2020	NOVEMBRO	DETRAN/PA	R\$ 918.388,56	DIÁRIAS
2020	DEZEMBRO	DETRAN/PA	R\$ 960.391,04	DIÁRIAS
2021	JANEIRO	DETRAN/PA	R\$ 909.012,00	DIÁRIAS
2021	FEVEREIRO	DETRAN/PA	R\$ 998.926,72	DIÁRIAS
2021	MARÇO	DETRAN/PA	R\$ 909.012,00	DIÁRIAS
2021	ABRIL	DETRAN/PA	R\$ 974.667,12	DIÁRIAS
2021	MAIO	DETRAN/PA	R\$ 909.012,00	DIÁRIAS
2021	JUNHO	DETRAN/PA	R\$ 929.743,20	DIÁRIAS
2021	JULHO	DETRAN/PA	R\$ 1.376.493,60	DIÁRIAS
2021	AGOSTO	DETRAN/PA	R\$ 929.743,40	DIÁRIAS
2021	SETEMBRO	DETRAN/PA	R\$ 954.747,36	DIÁRIAS
2021	OUTUBRO	DETRAN/PA	R\$ 929.743,20	DIÁRIAS
2021	NOVEMBRO	DETRAN/PA	R\$ 939.119,76	DIÁRIAS
2021	DEZEMBRO	DETRAN/PA	R\$ 981.122,24	DIÁRIAS
2022	JANEIRO	DETRAN/PA	R\$ 929.743,40	DIÁRIAS
2022	FEVEREIRO	DETRAN/PA	R\$ 929.743,40	DIÁRIAS



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ**

2022	MARÇO	DETRAN/PA	R\$ 1.019.657,92	DIÁRIAS
2022	ABRIL	DETRAN/PA	R\$ 995.398,30	DIÁRIAS
2022	MAIO	DETRAN/PA	R\$ 929.743,20	DIÁRIAS
2022	JUNHO	DETRAN/PA	R\$ 929.743,20	DIÁRIAS
2022	JULHO	DETRAN/PA	R\$ 1.376.493,60	DIÁRIAS
2022	AGOSTO	DETRAN/PA	R\$ 929.743,40	DIÁRIAS
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b> <b>36.078.781,60</b>	

**CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo de execução descentralizada firmado entre as partes.

**CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO**

A publicação deste Termo Aditivo deverá ser efetuada por meio de extrato no Diário Oficial do Estado do Pará, no prazo de dez (10) dias, contados de sua assinatura, de acordo com art. 28 Parágrafo 5º da Constituição Estadual.

**CLÁUSULA SEXTA: DA APROVAÇÃO**

E por estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo do Termo de Execução Descentralizada nº 002/2020 em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belém-PA, Janeiro de 2022.

**RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARAES DE SOUZA COELHO** Diretora  
Geral do DETRAN/PA

**JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR** – CEL QOPM  
Comandante-Geral da  
PMPA